



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 642/2023**  
**PROCESSO SEI-080007/008234/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO**  
**IV DA LEI Nº 8666/93.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 642/2023, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A**  
**EMPRESA CELERE SOLUÇÕES LTDA,**  
NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 642/2023**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a retificação no texto do preâmbulo do Contrato 642/2023, passando a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:** “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93.”;

**Leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Fundamento Legal):** O presente termo tem por fundamento o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, que informa a possibilidade de, não havendo alteração do contrato, proceder-se a atualizações mediante simples apostila.



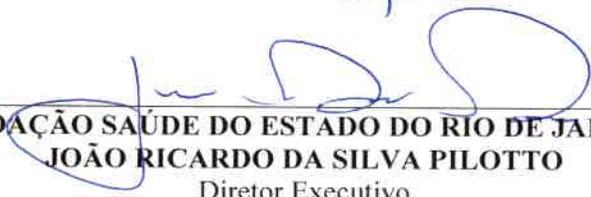


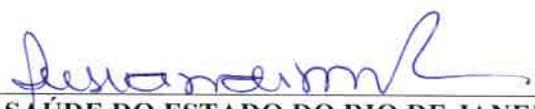
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** Ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

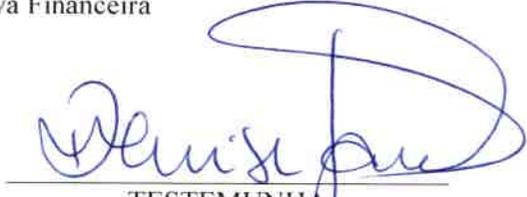
Rio de Janeiro, 05 de maço de 2024.

  
FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO  
Diretor Executivo

  
FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA  
Diretora Administrativa Financeira

  
TESTEMUNHA

NOME:  
CPF: 112.111.167-00

  
TESTEMUNHA

NOME:  
CPF: 14691767720